

Lei nº 6/69

= ORIUNDO DO EXECUTIVO =

SUMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE QUINQUÊNIO DO FUNCIONALISMO MUNICIPAL EM GERAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCTIONO A SEGUINTE-

Lei

= ORIUNDO DO EXECUTIVO =

Art. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A CONCEDER A GRATIFICAÇÃO DE 5% (CINCO POR CENTA) POR QUINQUÊNIO A TODO E QUALQUER SERVIDOR MUNICIPAL COM 5 (CINCO ANOS DE SERVIÇO) EFETIVO PRESTADO AO MUNICÍPIO.

Art. 2º - PARA ATENDER AS DESPESAS CORRENTES DA PRESENTE LEI, FICA ABERTO NO CORRENTE EXERCÍCIO UM CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 9.070,90 = NINE MIL SETENTA CRUZEIROS NOIS E NOVENTA CENTAVOS - POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO I.C.M.

Art. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI,  
EM 30 DE ABRIL DE 1969

PREFEITO MUNICIPAL